



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR, realizada aos dez dias de junho de dois mil e vinte, às nove horas, via webconferência, mediante prévia convocação, sob a presidência do Diretor do instituto, **Lucas Nunes da Luz**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Jaqueline Sgarbi Santos** (Representante Docente); **Susana Churka Blum** (Coordenadora do Curso); **Rafaella da Silva Nogueira** (Representante Docente); **Virna Braga Marques** (Representante Docente); **Henrique Pinho Oliveira** (Representante dos Técnicos); **Francisco Geferson da Silva Lima** (Representante Discente) e **Lourenço Marreiros Castelo Branco** (Gerente da Fazenda Experimental Piroás). Ausências: Andrezza Araújo de França (Representante Docente) e Geocleber Gomes de Sousa (Representante Docente). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, o senhor presidente, Lucas Nunes da Luz, cumprimentou os presentes e iniciou-se a sessão com os informes. **I – INFORME DA DIREÇÃO: (i) sobre o SEI:** O Prof. Lucas Nunes informou que o SEI da maneira que estamos utilizando atualmente está apresentando alguns problemas de acesso. Todos os processos registrados na unidade IDR estão em caráter público, mesmo que sejam de assuntos particulares. Verificou em outros institutos a situação e constatou-se que a organização de acesso a unidade no SEI está divergente do que ocorre no IDR. Assim, irá providenciar uma reforma na organização de acesso à unidade IDR. Irá solicitar a criação de uma nova aba com o nome Docentes-IDR, onde ficará todos os docentes vinculados ao instituto. Todas as demandas docentes deverá ser manifestadas a partir da criação de processos na unidade Docentes-IDR e encaminhadas ao setor responsável por dar continuidade no fluxo processual. Na aba IDR ficará os agentes da gestão: Lucas Nunes da Luz, Maria Ivanilda de Aguiar, Iago de Melo Vasconcelos, e Madeline Freire Maia de Souza Silva. Irá criar uma aba para Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional - ESAN, terá acesso a esta unidade: Jaqueline Sgarbi Santos, Daniela Queiroz Zuliani, e Madeline Freire Maia de Souza Silva. Estas mudanças visam haver mais sigilo entre os processos e que não haja conflitos de interesse. Que posterior, será encaminhado por e-mail o novo organograma das unidades vinculadas ao instituto e cadastradas no SEI. **(ii) Inscrição em cursos:** O professor Lucas que as inscrições estão ocorrendo normalmente, que até o dia 09/06/2020 havia 22 docentes do IDR inscritos. Os que acharem que não há necessidade de fazer o curso, por já ter cursado, deverá se manifestar para que a direção do IDR tenha conhecimento da situação. **II – INFORME DA COORDENAÇÃO: (i) Aos representantes docentes:** A coordenadora do curso de Agronomia, Profa. Susana Blum, solicitou que os representantes docentes dessem continuidade no encaminhamentos do resumo das reuniões do Conselho aos seus pares, para ficarem informados das deliberações. **III – COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O presidente da sessão, Lucas Nunes, comunicou aos conselheiros presentes, que o ponto de pauta principal da reunião seria aprovação da Institucionalização da INTESOL. Após aprovação, os autos processual para institucionalização da INTESOL será encaminhado para o CONSEPE, solicitando a confecção de minuta que trate da criação de órgão complementar. Solicitou também, que a profª Clebia Mardonia, ao término da reunião, criassem um ofício de encaminhamento explicando todo os trâmites já percorridos para institucionalização da INTESOL. Relatou que já é do conhecimento de todos o papel e importância da INTESOL, iniciada em 2013 na UNILAB. A professora Clebia Mardonia havia cadastrado e encaminha processo solicitando a institucionalização da INTESOL, e sempre deparou-se com pareceres que acabavam barrando seu andamento. A última solicitação foi cadastrada e assina pelo ex-professor da UNILAB Maurilio, em 2018, que solicitava os pareceres jurídicos que tratassem do Regimento Interno

da INTESOL e a criação da Minuta de criação do órgão complementar, a qual o instituto deveria manifestar interesse para criação do órgão complementar. Em 2018 a profª Clebia Mardonia solicitou ao IDR a criação desta minuta, porém, não foi dado andamento. Durante este período a Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico solicitando algumas mudanças no Regimento da INTESOL e que providenciassem mais dois documentos: Plano de Negócios e Estudo de viabilidade Técnica. A profª Clebia Mardonia enviou o processo novamente para Procuradoria, o qual foi aprovado, mas a estrutura processual da UNILAB, neste período sofreu algumas mudanças, necessitando que o trâmite do processo fosse reiniciado. Assim, há a necessidade do instituto, mediante aprovação dos conselheiros, manifeste interesse ou não para criação de mais um órgão vinculado a sua estrutura organizacional, mediante a proposta apresentada por meio do Regimento Interno da INTESOL. Em seguida, o presidente da sessão solicitou aos conselheiros presentes que compartilhassem a pauta da reunião com os membros da categoria ao qual representam. Comunicou que de acordo com a Instrução Normativa nº 03 da Superintendência de Gestão de Pessoas, os processos de progressão, promoção e estágio probatório não precisam mais passar por apreciação no Conselho da unidade acadêmica. Após avaliação das CAD's, mediante assinatura de todos os membros, o presidente da CAD está autorizado a enviar processo direto a CPPD para as devidas providências. Em relação as convocações de reunião do conselho, solicitou que todos confirmassem ou não sua participação na reunião quando for encaminhado a convocatória, pois, isto ajuda a ter uma noção de quantos membros do conselho irão participar da sessão. Em adição, acrescentou que os conselheiros, uma vez convidados, devem junto ao formulário google de convite, e não por e-mail. O formulário de convite da **plataforma google** apresenta muitas vantagens, entre elas, o registro automático da reunião em suas agendas individuais, inclusive com a possibilidade de lembrete direto em seus celulares para que não se esqueçam da reunião. Ainda neste sessão, a presidência comunica que os formulários de avaliações discentes e docentes, parte essencial dos processos de progressão, promoção, e avaliação de estágio probatório foram virtualizados e serão aplicados via **formulário google (ipsis litteris** aos originais em word) através de links dirigidos aos docentes e discentes, para avaliação de suas categorias. A gerência de tal fase dos processos ficará a cargo da secretaria do IDR para que se cumpra o anonimato requerido em processos dessa natureza. **IV – ORDEM DO DIA: 1º ponto de pauta: aprovação da Criação do Órgão Complementar Incubadora Tecnológica de Economia Solidária - INTESOL vinculado ao IDR.** Após introdução do tema o diretor franqueou a palavra a docente convidada Profa. Clébia Mardônia Freitas Silva para esplanção do tema. A profª Clebia Mardonia lembrou aos presentes que a primeira minuta passou pela PJ que solicitou atualização, momento que o Estatuto da UNILAB passou por reformulação. Que já providenciou e foi aprovado pela PJ. Comunicou que durante 2013 até os dias atuais, a INTESOL existe, porém, não de maneira institucionalizada. Sempre houve interesse de representações de outros institutos em vincular-se a INTESOL, mas, enquanto professora do instituto e representante da INTESOL, sempre moveu esforços para mantê-la no IDR. Tendo em vista que a proposta da INTESOL aborda a questão da agricultura familiar. Esboçou um pequeno panorama de ações promovidas pela a INTESOL, assim, o órgão ajudou a criar três disciplinas do ICESA, diversas pesquisas, intercâmbios nacionais e internacionais, mais de 120 trabalhos publicados, e mais de 5 mil trabalhos de extensão. Em seu entendimento a INTESOL deverá permanecer vinculada ao IDR, por englobar as diversas atividades de extensão. Ao final, o diretor colocou em votação a proposta de criação do órgão complementar INTESOL vinculado ao IDR. A proposta foi aprovada por unanimidade do presentes (8 votos). Aprovação atende aos requisitos estatutários da Unilab quando da criação de órgãos complementares (aprovação por maioria qualificada de 2/3) um vez que o conselho do IDR é composto por 10 conselheiros. **2º ponto de pauta: aprovação do Regimento Interno da INTESOL.** O diretor do instituto colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade com 8 (oito) votos. Aprovação atende aos requisitos estatutários da Unilab quando da criação de órgãos complementares (aprovação por maioria qualificada de 2/3) um vez que o conselho do IDR é composto por 10 conselheiros. **3º ponto de pauta: aprovação do plano de negócios.** O diretor do instituto colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade com 8 (oito) votos. Aprovação atende aos requisitos estatutários da Unilab quando da criação de órgãos complementares (aprovação por maioria qualificada de 2/3) um vez que o conselho do IDR é composto por 10 conselheiros. **4º ponto de pauta: aprovação do estudo de viabilidade técnica.** O diretor do instituto colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade com 8 (oito) votos. Aprovação atende aos requisitos estatutários da Unilab quando da criação de órgãos complementares (aprovação por maioria qualificada de 2/3) um vez que o conselho do IDR é composto por 10 conselheiros. **V - Destaque: 1º ponto de destaque: direção e vice-direção da INTESOL ser ocupada por qualquer servidor vinculado à**

UNILAB: após as aprovações supracitadas, deu-se seguimento a votação de destaques apresentados ao regimento. O destaque em questão, diz respeito a ocupação do cargo de direção do novo órgão complementar criado. Foi solicitado pela conselheira Virna Braga Marques, uma explicação se o cargo de direção e vice poderia ser ocupado por qualquer servidor da UNILAB, se não havia a obrigatoriedade de ser vinculado ao IDR. O presidente da sessão colocou em votação. Houve 6 (seis) votos a favor e 2 (dois) contrários. **2º ponto de destaque: direção e vice-direção da INTESOL ser ocupada por servidores vinculados ao IDR:** O conselheiro Lourenço Marreiros, sugeriu que o cargo de direção e vice fosse ocupado apenas por servidores vinculados ao IDR. O presidente da sessão colocou em votação. Houve 6 (seis) votos contrários e 2 (dois) a favor. **VI – ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A direção nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos membros e declarou encerrada a sessão às dez horas e quarenta e nove minutos. Para constar, eu, Lucas Nunes da Luz, Diretor do IDR, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

APROVAÇÃO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PINHO OLIVEIRA, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 12/06/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 15/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/06/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOCLEBER GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/06/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA DA SILVA NOGUEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/06/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO MARREIROS CASTELO BRANCO, GERENTE**, em 16/06/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GEFERSON DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PAULINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SGARBI SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/06/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA BRAGA MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143890** e o código CRC **CFC7742D**.